

# Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: [camaramunicipalderamilandia@gmail.com](mailto:camaramunicipalderamilandia@gmail.com)

[www.camararamilandia.pr.gov.br](http://www.camararamilandia.pr.gov.br)

## **PORTARIA N.º 14/2026**

**SÚMULA:** AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal Nrº. 944/2016,*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado os vereadores: Adilson Marques matricula 21440, Camila Fernandes Brites matricula 21474, Gelson Souza de Oliveira matricula 21407, Osmar Sergio de Oliveira matricula 21466 e Wagner Porto da Silva matricula 21431 a se deslocar em viagem a cidade de Curitiba-PR com veículo oficial entre os dias 15 a 17/04/2026, com o objetivo de participar do curso/treinamento com o tema: OBRAS PÚBLICAS: LICITAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E BOAS PRÁTICAS CONTRATUAIS em Curitiba-PR. Conforme requerimento de diárias em anexo.


**Art. 2º** - Fica autorizado o pagamento de 3 (três) diárias no valor de 801 UFM (Unidade Fiscal Municipal) cada uma, totalizando o importe de R\$ 2.963,70 (dois mil novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos), a cada um, conforme Lei Municipal nº 1625/2025 e Decreto nº 4034/2026. Ficando autorizado também o pagamento e/ou ressarcimento das despesas com combustível e estacionamento, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 1649/2025 e suas alterações.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 13 dias de abril de 2026.

  
**ALDINO DE OLIVEIRA ALVES**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2025/2026